



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2024-PMPM

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 004-1/2024-PMPM (Autuação da CPL)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: "SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DE PORTO DE MOZ - ETAPA 2, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 46/2024-SEOP, PROCESSO Nº 2023/1281639, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ".

PARECER INICIAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A comissão de Licitação determinou o encaminhamento a esta Coordenadoria de Controle Interno o Procedimento Licitatório Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004-1/2024-PMPM, tendo como Objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DE PORTO DE MOZ - ETAPA 2, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 46/2024-SEOP, PROCESSO Nº 2023/1281639, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ". conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e seus anexos.

Assinalo que o presente Parecer não se restringirá ao exame exclusivo das Minutas de edital e de Contrato, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

É o Relatório.

DA ANÁLISE

A presente Minuta de Edital apresenta os seguintes anexos para análise:

ANEXO I - Termo de Referência/ Projeto Básico;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Anexo V - Modelo de Resumo de Proposta de Preços;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º, CF/88;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo VIII - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;

Anexo IX - Minuta do contrato;

Anexo X - Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo XI - Modelo de Declaração de localização e funcionamento;

Anexo XII - Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;

Anexo XIII - Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de PORTO DE MOZ - PA.;

Anexo XIV - Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo XV - Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva;

Anexo XVI - Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal";

Anexo XVII - Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

Acompanham a Minuta de Edital em análise: Solicitação da Abertura do Procedimento Licitatório, Solicitação de Despesas; Termo de Referência (ANEXO I), Projeto Básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, composição de preços, Documento de oficialização de demanda, estudo técnico preliminar, BDI, encargos sociais mensalista, encargos sociais horista, cronograma físico financeiro, despacho do setor de engenharia, Dotação Orçamentária, Autorização para Abertura do presente processo licitatório, e Parecer Jurídico.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Porto de Moz/PA, 05 de setembro de 2024.

JAYSA NASCIMENTO SOUTO
Controlador Interno Municipal - PMPM
Portaria nº 005/2023